



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 1.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio 2026, na Lei Complementar Municipal nº 1.154/2024 e no Decreto Municipal nº 6.660/2024, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, autodeclarados(as) negros(as) e/ou afrodescendentes no ato da inscrição, para comparecimento ao Procedimento de Verificação de Conformidade – Heteroidentificação, etapa obrigatória para validação da política de cotas raciais.

Atenção: Os candidatos devem comparecer na data, horário e local estipulados, conforme este edital de convocação*.

DADOS DA CONVOCAÇÃO

DATA: 07 de abril de 2026

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Rua José Bonifácio, nº 404 – 1º andar – Sala 14 – Centro – São Vicente/SP

NOME	RG	CURSO
Arthur Bastos Moura dos Santos	63.XXX	Direito
Geovana da Silva Carvalho	58.XXX	Administração
Guilherme Henrique dos Santos Grillo	52.XXX	Administração
Leila Mendes	26.XXX	História
Mikaelle Tifany Cassiana de Almeida	54.XXX	Direito
Ronaldo Henrique de Lima Silva	65.XXX	Direito

*O candidato está ciente que a divulgação da relação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes não significa que ele será automaticamente considerado afrodescendente para fins de reserva de vagas, uma vez que ainda será necessário receber parecer favorável da Comissão Especial constituída para verificar os traços negroides do candidato, conforme previsto neste Edital.

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 1.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) de:
- 1.2. Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- 1.3. 1 (uma) foto 5x7 recente, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, datada nos últimos 30 (trinta) dias, com fundo neutro e sem sombras (a data deve estar estampada na frente da foto);
- 1.4. Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, nos termos do art. 2º, §1º e Anexo Único do Decreto nº 6.660/2024.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC, conforme previsto nos artigos 9º a 12 do Decreto Municipal nº 6.660/2024. A análise consistirá na verificação da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas do(a) candidato(a), a análise observará os critérios definidos no art. 2º do Decreto nº 6.660/2024.
- 2.2. O comparecimento é obrigatório. A ausência na data e horário estabelecidos implicará exclusão da lista de candidatos(as) cotistas, mantendo-se o(a) candidato(a) apenas na lista geral, caso classificado(a), conforme item 1.9.3.2 do edital.
- 2.3. Caso a Comissão conclua que o fenótipo do(a) candidato(a) não corresponde à autodeclaração, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação escrita e apresentação de provas complementares, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.660/2024.
- 2.4. O não cumprimento do disposto neste edital impedirá o(a) candidato(a) de concorrer às vagas reservadas aos(as) afrodescendentes, passando a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior sobre essa condição.
- 2.5. A decisão da autoridade competente será definitiva e irrecorrível, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 6.660/2024.
- 2.6. A publicação de cada fase do Certame, bem como da classificação final do Processo Seletivo, será feita em listas distintas, divididas em lista geral e lista especial.
- 2.7. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência constarão da listagem de ampla concorrência e da listagem especial, e será convocado pela ordem de classificação daquela que ocorrer primeiro.
- 2.8. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item acima ou não observar qualquer das disposições deste Capítulo será responsável pelas consequências advindas das informações prestadas, inclusive a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.
- 2.9. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Vicente, 26 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º
_____, DECLARO para fins do Processo Seletivo n.º
_____, sob as penas da lei, que sou _____.

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para esta seleção, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei pelas sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis pela informação prestada.

São Vicente, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante.